



LEI ORDINÁRIA Nº 843

de 11 de janeiro de 1989

**Atualiza a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da
Câmara Municipal e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*A tabela de vencimentos de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal
de Camapuã-MS, constante da Lei nº 831/88, de 09 de dezembro de 1988,
passa a vigorar com os seguintes valores:*

Art. 1º..

A Tabela de Vencimentos de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal passa a vigorar com os seguintes valores:

CLASSE “A” □ CLASSE “A” □ CLASSE “C”

REFERÊNCIA □ REFERÊNCIA □ REFERÊNCIA

<i>01 - Cz\$ 87.588,00 □</i>	<i>07 - Cz\$ 116.248,00 □</i>	<i>13 - Cz\$ 168.960,00</i>
<i>02 - Cz\$ 88.152,00 □</i>	<i>08 - Cz\$ 118.272,00 □</i>	<i>14 - Cz\$ 177.408,00</i>
<i>03 - Cz\$ 88.715,00 □</i>	<i>09 - Cz\$ 121.088,00 □</i>	<i>15 - Cz\$ 185.856,00</i>
<i>04 - Cz\$ 89.278,00 □</i>	<i>10 - Cz\$ 123.904,00 □</i>	<i>16 - Cz\$ 194.304,00</i>
<i>05 - Cz\$ 89.841,00 □</i>	<i>11 - Cz\$ 126.720,00 □</i>	<i>17 - Cz\$ 202.752,00</i>
<i>06 - Cz\$ 90.123,00 □</i>	<i>12 - Cz\$ 129.536,00 □</i>	<i>18 - Cz\$ 208.384,00</i>
<i>06-A - Cz\$95.000,00 □</i>	<i>12-A - Cz\$ 139.000,00 □</i>	<i>18-A-Cz\$ 220.000,00</i>
<i>06-B - Cz\$105.000,00</i>	<i>12-B - Cz\$ 150.000,00 □</i>	<i>18-B-Cz\$ 264.000,00</i>

□ □ □ □ □

SÍMBOLOS - VALOR

CM-1 - Cz\$ 110.000,00
CM-2 - Cz\$ 132.000,00
CM-3 - Cz\$ 176.000,00
CM-4 - Cz\$ 352.000,00

Art. 2º..

O Salário Família é atualizado de acordo com o artigo 12 da Lei nº 4.266, de 03/01/63, em 5% (cinco por cento) do salário mínimo de referência (SMR) do País, inclusive para os Estatutários.

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva da dotação específica do Orçamento vigente, suplementada na forma da Lei, quando necessário.*

Art. 4º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 1989.*

Art. 5º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 11 de janeiro de 1989

Victor Hugo Ferreira Rosa *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 843/1989 - 11 de janeiro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em